INST.F.ED.,CIENC.E TEC.DO NORT DE MG/C.JANUÁR

Estudo Técnico Preliminar 34/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23393.002227/2026-66

2. Descrição da necessidade

A aquisição de novos veículos para o **IFNMG - Campus Januária** justifica-se pela necessidade de repor a frota institucional após a desativação e alienação de bens por meio de leilão público. A medida visa evitar a paralisação das atividades acadêmicas, administrativas, de extensão e de assistência estudantil, garantindo o apoio logístico essencial ao funcionamento da unidade.

Contexto da Demanda e Justificativa

- **Reposição de Frota:** A realização recente de leilão público de veículos e máquinas reduziu o quantitativo de itens disponíveis, gerando um déficit operacional na capacidade de deslocamento do campus.
- **Atividades Acadêmicas e de Campo:** O Campus Januária possui cursos técnicos, superiores e unidades de produção (como a Fazenda Moradeiras), demandando transporte regular para aulas práticas, visitas técnicas, estágios, pesquisas e extensão rural.
- **Assistência Estudantil e Administrativa:** Os veículos são indispensáveis para o deslocamento de equipes multidisciplinares, transporte de materiais, participação em eventos institucionais e atendimento a demandas intercampi no âmbito do IFNMG.
- **Segurança e Redução de Custos:** A substituição de veículos antigos ou leiloados por unidades novas diminui gastos recorrentes com manutenções corretivas e eleva os níveis de segurança para servidores e discentes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Administração e Infraestrutura	Fernando Mendes Barbosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

REQUISITOS GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE (IPPC - P. 24, ITEM 4.3)

4.1.1. No caso de serviços, a contratada deverá cumprir os requisitos de qualidade que constarão como especificação do objeto e/ou obrigações do fornecedor, bem como, se for o caso, os indicadores de desempenho previstos em Instrumento de Medição de Resultados que constará como anexo do termo de referência.

4.1.2. No caso de fornecimento de bens/materiais, a contratada deverá cumprir os requisitos de qualidade que constarão como especificação do objeto e /ou obrigações do fornecedor no termo de referência, bem como, se for o caso, os indicadores de desempenho previstos em Instrumento de Medição de Resultados que constará como anexo do termo de referência.

4.2 CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO (IPPC - P. 22, ITEM 4.3)

4.2.1. Não há solução padronizada disponível no Catálogo Eletrônico de Padronização do PNCP que seja compatível com a necessidade de contratação tratada neste estudo técnico preliminar, conforme verificado nesta oportunidade através do portal https://www.gov.br/pncp /ptbr/catalogo-eletronico-de padronizacao/itens-padronizados.

4.3 VIGÊNCIA INICIAL E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS (IPPC - P. 23, ITEM 4.3)

4.3.1. No caso de aquisição de bens (veículos automotores), configurará contrato de escopo predefinido, sendo que a entrega /execução será imediata e integral. Assim, a vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 12 meses, sendo prorrogável apenas nos casos que o objeto não puder ser executado dentro do prazo originalmente estabelecido, com fundamento nos artigos 105 e 111 da Lei 14.133/2021.

4.3.2. No caso de contratação de serviços de transporte ou locação de veículos para manutenção da atividade administrativa, decorrente de necessidades permanentes ou prolongadas, será adotado o contrato continuado, com vigência inicial de 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 10 anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.1433/2021.

4.4 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E DE ACESSIBILIDADE (IPPC - P. 22, ITEM 4.3)

4.4.1. Nesta contratação serão adotadas as práticas de sustentabilidade previstas nas páginas 255 a 262 do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, da AGU, na última versão (2025), devendo ser consideradas no termo de referência, conforme abaixo consideradas:

a) Quando aplicável, somente será admitida a oferta ou utilização de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, nº 8/1993, nº 17/1995, nº 242/1998, nº 272/2000 e legislação superveniente e correlata. A exigência incidirá exclusivamente sobre os veículos para os quais tais normas estabelecem parâmetros específicos de controle de emissão sonora.

b) Quando aplicável, só será admitida a oferta ou utilização de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE, conforme Resolução CONAMA n° 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes.

c) Somente será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável etanol ou biodiesel, inclusive mediante tecnologia “flex”, nos termos da Lei n° 9.660, de 1998.

d) Somente será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

e) O fabricante de veículos rodoviários, inclusive peças e acessórios, também deve estar registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, de sorte que as disposições específicas deste Guia sobre CTF/APP também devem ser seguidas. Vide FTE Categoria: Indústria de Material de Transporte; Código: 6-1; Descrição: Fabricação e montagem de veículos rodoviários e ferroviários, peças e acessórios.

4.5 TRANSIÇÃO CONTRATUAL (IPPC - P. 23, ITEM 4.3)

Não haverá necessidade de procedimentos específicos para a transição contratual ou transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica aplicadas ao final da vigência contratual.

REQUISITOS ESPECÍFICOS - NO CASO DE AQUISIÇÃO DE BENS / MATERIAIS

4.6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA OU PROVA DE CONCEITO (IPPC - P. 23, ITEM 4.3)

4.6.1. Não haverá exigência de amostra ou prova de conceito, por não haver necessidade para a segurança da contratação.

4.7. INDICAÇÃO DE MARCA ESPECÍFICA (IPPC - P. 23, ITEM 4.4)

4.7.1. Não haverá qualquer direcionamento ou indicação de marca específica nas exigências / especificações dos itens que compõem a contratação, sem prejuízo da exigência de especificações que melhor atendam à necessidade do IFNMG.

4.8. VEDAÇÃO DE MARCA OU PRODUTO ESPECÍFICO (IPPC - P. 23, ITEM 4.4)

4.8.1. Não haverá vedação prévia de marca ou produto específico para o fornecimento pretendido.

4.9. UTILIZAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES PADRONIZADAS DO CATMAT (IPPC - P. 23, ITEM 4.4)

4.9.1. Não será possível aplicar a padronização de especificações do objeto, nesta contratação, tendo em vista que o IFNMG não possui padronização para especificações de veículos e o Catálogo Nacional de Bens e Serviços não contém especificação padronizada capaz de atender às necessidades do IFNMG (são incompletas ou obsoletas).

4.5. TIPO DO BEM DE CONSUMO (IPPC - P. 23, ITEM 4.4)

4.5.1 Trata-se da aquisição de bens permanentes, não incluindo bens de consumo.

4.6. GARANTIA MANUTENÇÂO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

4.6.1. Será necessária garantia superior à mínima legal estabelecida no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990) visando manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, conforme detalhado abaixo:

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL	PRAZO DE GARANTIA EXIGIDO INCLUINDO O MÍNIMO LEGAL
Veículo automotor conforme especificação técnica	O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.7. FRETE E ENTREGA DOS BENS/MATERIAIS (IPPC - P. 24, ITEM 4.4)

4.7.1. Todos os custos relacionados a transporte, carregamento e descarregamento serão de responsabilidade do fornecedor contratado.

4.7.2. A entrega deverá ocorrer na sede do IFNMG - Campus Januária, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, localizado em: Faz. São Geraldo, Estrada Januária, KM 06, Bom Jardim, Januária-MG, CEP: 39480-000, conforme descrição na ordem de fornecimento e prazos de entrega previamente estabelecidos. Entregas não autorizadas formalmente serão recusadas.

5. Levantamento de Mercado

5.1. SOLUÇÕES IDENTIFICADAS

5.1.1. Para atendimento da necessidade institucional, foram verificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

SOLUÇÃO 1

TIPO: Aquisição

DESCRIÇÃO: Aquisição de veículo com capacidade para transporte de carga e pessoas

VANTAGENS: Alta disponibilidade do bem / Menor dispêndio por km rodado

DESVANTAGENS: Comprometimento de recursos de investimento, superável por meio da obtenção de recursos extraorçamentários via TED/Emenda Parlamentar / Maiores riscos com sinistros / acidentes, caso não seja contratado seguro / Maior esforço de gestão/gerenciamento da frota / Necessidade de vagas de garagem nos locais onde o veiculo transitar.

ADOÇÃO ANTERIOR NO IFNMG: SIM

COMPETITIVIDADE: Boa competitividade

SOLUÇÃO 2

TIPO: Contratação de Serviço

DESCRIÇÃO: Contratação de serviço de transporte de carga e servidores, por km rodado, contemplado veículo, motorista, combustível, manutenção, seguro, etc

VANTAGENS: Menor esforço de gestão da frota, Menores riscos com sinistro / acidentes (são do particular)

DESVANTAGENS: Maior dispêndio por km rodado, quando comparado à solução 1; Comprometimento de recursos de custeio; Risco à disponibilidade do transporte em função de atos ou fatos do contratado.

ADOÇÃO ANTERIOR NO IFNMG: SIM (Ceadi, Transportes Lorena)

COMPETITIVIDADE: Restrito. Por situar-se em região com baixa densidade demográfica, os serviços de transporte por km rodado são limitados ao perímetro urbano de cada cidade, em geral, diferentemente de regiões metropolitanas com várias cidades limítrofes. Na pesquisa de contratos públicos para objetos do tipo, que atendam à região, os resultados foram nulos ou escassos.

SOLUÇÃO 3

TIPO: Locação

DESCRIÇÃO: Locação de veículo, sem motorista

VANTAGENS: Alta ou média disponibilidade do bem / Menor esforço de gestão da frota, na comparação com frota própria / Menores riscos com sinistro / acidentes (são do particular), na comparação com frota própria

DESVANTAGENS: Maior dispêndio por km rodado, quando comparado à solução 1 / Comprometimento de recursos de custeio / Risco à disponibilidade do transporte em função de atos ou fatos do contratado

ADOÇÃO ANTERIOR NO IFNMG: NÃO

COMPETITIVIDADE: Razoável.

SOLUÇÃO 4

TIPO: Reutilização de bens (Reuso, receber em doação)

DESCRIÇÃO: Buscar doação de veículos de outras unidades do IFNMG ou de outros órgãos da administração pública (portal Doações)

VANTAGENS: Não há gasto com aquisição / Alta disponibilidade do bem doado

DESVANTAGENS: Maiores riscos com sinistros / acidentes, caso não seja contratado seguro; Maior esforço de gestão /gerenciamento da frota; Necessidade de vagas de garagem nos locais por onde transitar; Potencial maior dispêndio com manutenção; Indisponibilidade de doações

ADOÇÃO ANTERIOR NO IFNMG: SIM

COMPETITIVIDADE: Em consulta ao portal Doacoes.gov.br, realizada em 22/10/2026 (doc. SEI 2753984), não foram localizados veículos que atendam à necessidade.

SOLUÇÃO 5

TIPO: Aproveitamento de solução já existente

DESCRIÇÃO: Algum contrato já existente poderia ser usado? seria o caso de promover um acréscimo em contrato já existente?

VANTAGENS: Aproveitamento de solução já existente / Maior eficiência na escolha da solução

DESVANTAGENS: Solução não atender plenamente

ADOÇÃO ANTERIOR NO IFNMG: SIM

COMPETITIVIDADE: Não há solução que possa ser aproveitada, adaptada ou incrementada

5.1.2 - POSSIBILIDADE DE LOCAÇÃO (NO CASO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS)

Para fins do disposto no artigo 44 da Lei 14.133/2021, a possibilidade de soluções alternativas à aquisição estão sendo consideradas, conforme demonstrado pela tabela acima e análise constante no tópico 6 deste documento.

5.1.3 DA AQUISIÇÃO POR MEIO DE PREGÃO ELETRÔNICO (Item 01)

Administração Pública, após análise das vantagens e desvantagens de cada alternativa encontrata no mercado, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa, considerou inicialmente a possibilidade de realizar a contratação por meio de adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP) vigente, celebrada por outros órgãos ou entidades públicas, conforme autoriza a legislação correlata. Para tanto, foi realizada ampla pesquisa de mercado e busca ativa nos portais oficiais de compras públicas (como o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e sistemas de órgãos parceiros). O objetivo foi identificar Atas de Registro de Preços cujos objetos guardassem estrita similaridade e compatibilidade com as demandas desta instituição. Contudo, **restou infrutífera a busca por Atas de Registro de Preços vigentes que contemplassem o Item 01** com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas indispensáveis para o pleno atendimento do interesse público e das necessidades específicas desta Administração.Diante da inexistência de atas adequadas que atendam ao Item 01, a adesão (carona) tornou-se técnica e juridicamente inviável. A reprodução forçada de objetos desalinhados com a real necessidade do órgão violaria frontalmente a jurisprudência pacífica do Tribunal de Contas da União (TCU), que exige a motivação expressa da compatibilidade do objeto registrado com as reais necessidades da entidade aderente (ex: Acórdão nº 1.823/2017 – Plenário). Pelo exposto, restando demonstrada a impossibilidade de aproveitamento de atas de terceiros para o Item 01, justifica-se técnica e legalmente a abertura de procedimento licitatório próprio na modalidade **Pregão Eletrônico**, por se tratar da solução que melhor garante a legalidade, a isonomia e a eficiência na alocação dos recursos públicos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES.	1 - Máxima concorrência aberta no mercado, permitindo lances diretos e, em tese, a obtenção do menor preço específico para a realidade local do órgão. 2 - O Termo de Referência é feito sob medida para as especificações técnicas exatas e quantitativos demandados pelo órgão, sem amarras a especificações de terceiros.	1 - Processo mais demorado, pois envolve a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços, publicação de edital e prazos recursais.

5.1.4 DA AQUISIÇÃO POR MEIO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Item 02)

Demonstrada a vantajosidade da solução, sob os aspectos de eficiência, viabilidade e economicidade, bem como a necessidade da aquisição, admite-se a utilização de Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão gerenciador para viabilização da contratação. Nesse contexto, após análise das vantagens e desvantagens de cada alternativa encontrata no mercado, conclui-se que a aquisição de um veículo, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços é a solução mais alinhada ao interesse público, uma vez que esse instrumento permite obter valores competitivos e previamente licitados, assegurando economia e celeridade no processo de contratação. Através de buscas realizadas em outros editais, foi identificada alternativa possível para atender à demanda por meio de adesão à Ata de Registro de Preços para o item 02, conforme a seguir:

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90012/2025, IFSULDEMINAS – UASG: 158137, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES.	1 - Processo extremamente mais rápido e ágil; 2 - Menor custo com investimento.	1 - Menor, pois aproveita a disputa realizada anteriormente por outro órgão (gerenciador), limitando-se a aceitar as condições já pactuadas.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1.1. Com base na avaliação das soluções listadas no tópico anterior, recomendamos a escolha da seguinte solução:

TIPO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA	ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA
REALIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES.	1	Aquisição por compra de veículo, quatro portas e capacidade para cinco passageiros, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo vigente ou superior e conforme especificações técnicas.
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90012/2025, IFSULDEMINAS – UASG: 158137, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTORES.	1	Aquisição por compra de veículo tipo Van, com capacidade para 21 passageiros, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo vigente ou superior e conforme especificações técnicas.
Quais partes acessórias estarão inclusas no objeto da contratação, com custos sob responsabilidade da contratada? (X) Manutenção e assistência técnica, conforme detalhado no termo de referência		

6.1.2 As soluções 4 e 5, listadas no tópico 5 devem ser descartadas por serem inviáveis para o Campus Januária. A seguir, apresenta-se uma análise para motivar a escolha entre as soluções 1 (aquisição), 2 (serviço de transporte por km rodado) e 3 (locação de veículo).

Justificativa técnica para a escolha: As viagens previstas para serem realizadas pelo IFNMG - Campus Januária, incluem além de trechos urbanos do município de Januária, trechos longos entre campus do IFNMG localizadas na Região do Norte de Minas Gerais e no Vale Jequitinhonha, para atividades de ensino, pesquisa e extensão. Assim, a conclusão razoável é a de que veículo escolhido, com boa potência e boa relação espaço interno x bagageiro, são características específicas para atender a demanda de transporte de discentes e servidores(as) entre as cidades sedes das unidades integrantes do IFNMG, devendo também contar com recursos de segurança obrigatórios, alarme de segurança (pela importância óbvia), além dos itens de série informados pelo fabricante.

A análise das alternativas demonstra que a **aquisição de veículo novo apresenta maior adequação econômica e operacional à realidade do Campus Januária**, especialmente em razão da utilização contínua do veículo e da existência de servidor efetivo para sua condução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. MÉTODO DE QUANTIFICAÇÃO

7.1.1. Para a quantificação dos itens a serem contratados foi adotado o seguinte método: estimativa realizada pela equipe de planejamento do IFNMG - Campus Januária.

7.2. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Nº ITEM	CÓD. PDM	CÓD. CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO PROVÁVEL	VALOR TOTAL PROVÁVEL
01	3142	635496	Veículo Tipo SUV Compacto (Sport Utility Vehicle) zero-quilômetro, ano /modelo: ano de emissão da nota fiscal, ou superior	Un	01	143.570,25	143.570,25
02	2310	629044	Veículo Tipo Minibus / Van de passageiros zero-quilômetro, categoria rodado duplo traseiro, com capacidade mínima de 20 (vinte) passageiros sentados mais 1 (um) motorista (20+1), ano/modelo: ano de emissão da nota fiscal, ou superior	UN	01	441.987,50	441.987,50

	R$ 585.557,75

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 585.557,75

MÉTODOS ADOTADOS NA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

8.1.1. Para estimativa dos preços da contratação foram adotados os seguintes métodos:

Parâmetros prioritários previstos no art. 5º da IN 65/2021:

(x) Inciso I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Parâmetros secundários / complementares previstos no art. 5º da IN 65/2021:

(x) Inciso III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

8.1.2. A pesquisa de preços comparativa e a respectiva Nota Técnica constam no documento SEI nº 2749774, onde também constam /constarão os preços unitários estimados, quantidades, coeficiente de variação dos preços obtidos e método matemático adotado na estimativa de preços de cada item.

8.2. ESTIMATIVA DOS CUSTOS DA CONTRATAÇÃO

8.2.1. O valor total estimado da contratação é de:

8.2.1 Item 01 - R$ 143.570,25

8.2.1.1 Item 02: R$ 441.987,50

8.2.1.2 Preço total: R$ 585.557,75

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO

8.3.1. Não será elaborada planilha de detalhamento dos custos unitários tendo em vista que trata-se da aquisição de bens industrializados por preço certo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. PARCELAS PRINCIPAIS DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

9.1.1. A solução a ser contratada, em virtude de ser para apenas um único veículo para cada item, não se enquadra em divisão de parcelas.

9.2. QUANTO AO MELHOR APROVEITAMENTO DO MERCADO E AMPLIAÇÃO DA COMPETITIVIDADE

9.2.1. Trata-se de objeto comum fornecido por várias empresas no mercado.

9.3. QUANTO À VIABILIDADE TÉCNICO OPERACIONAL DO PARCELAMENTO

9.3.1. Trata-se de dois itens para atender 1 unidade.

9.3.2. O parcelamento do objeto é operacionalmente inviável.

9.4. QUANTO À VIABILIDADE ECONÔMICA DO PARCELAMENTO OU PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA

9.4.1. Em contratações dessa natureza, não é comum o parcelamento do item por meio da divisão em lotes com quantidades parciais.

9.4.2. No presente caso, o parcelamento prejudicaria a padronização e eficiência do fornecimento tornando possível a oferta de marcas diferentes para o mesmo bem pretendido, tornando mais complexa a futura gestão das manutenções dos veículos.

9.4.3. O parcelamento do item tem potencial de prejudicar a economia de escala já que o licitante não terá garantia de vencer a quantidade total, podendo isso influenciar na redução dos preços. Porém os itens poderão ser fornecidos por mais de um fornecedor, mesmo porque são itens de fabricantes distintos com potencial de existência de fornecedores distintos.

9.5. DECISÃO QUANTO AO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.5.1. Por tratar de 02 itens com 01 unidade cada, o parcelamento é menos vantajoso para o IFNMG por aumentar a complexidade do fornecimento, das futuras manutenções e por prejudicar o potencial de economia de escala. Assim, não haverá parcelamento do objeto.

9.5.1.1. Visto que NÃO FOI ADOTADO O PARCELAMENTO DO OBJETO (em quantidades menores), seguem as cautelas adotadas:

a) Os lotes/itens foram formados apenas com itens afins, que podem ser fornecidos pela mesma empresa sem limitação indevida à competitividade, levando-se em conta o mercado fornecedor e o melhor aproveitamento das ofertas? SIM.

b) Os agrupamentos realizados têm potencial de contribuir para maior economia de escala em função de maior competição e maiores descontos? SIM.

c) Os agrupamentos aumentam o potencial de serem apresentadas propostas mais vantajosas do ponto de vista da padronização e da eficiência do fornecimento ou execução do serviço? SIM

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. CONTRATAÇÕES ANTERIORES CONSIDERADAS

10.1.1. Não há ou são irrelevantes.

10.2. CONTRATAÇÕES VIGENTES QUE PODEM INTERFERIR NO PLANEJAMENTO

10.2.1. Não há ou são irrelevantes.

10.3. CONTRATAÇÕES FUTURAS QUE PODEM SER AFETADAS

10.3.1. Não há ou são irrelevantes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. VINCULAÇÃO DA DESPESA COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

11.1.1. A necessidade de contratação está vinculada ao(s) seguinte(s) objetivo(s) e indicador(es) previsto(s) no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFNMG, versão 2024/2028:

OBJETIVO	INDICADOR ASSOCIADO AO OBJETIVO
Todos	Todos

11.1.1.1. Os serviços de transporte, onde se inserem os veículos, apoiam todas as atividades institucionais, direta ou indiretamente. Assim, não é pertinente indicar apenas um ou outro objeto e respectivo indicador.

11.1.2. A despesa está prevista no Plano de Contratações Anual de 2026, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP 10727655000110-0-000006/2026

Data de publicação no PNCP: 26/11/2025

Id do item no PCA: 1309

Classe/Grupo: 2310 - VEÍCULOS MOTORIZADOS DE PASSAGEIROS 158378-65/2026

11.2. COMPATIBILIDADE COM O PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL - PLS

11.2.1. A aquisição de veículos pode ser considerada compatível com o PLS do IFNMG, uma vez que:

I) Atende a critérios de sustentabilidade: Veículos classificados no PBEV — Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular;

II) Atenderá a necessidades institucionais específicas do Campus Januária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS ESPERADOS (RESULTADOS PRETENDIDOS)

A principal finalidade é garantir que a unidade do Campus Januária tenha a capacidade de atender todas as demandas relacionadas aos deslocamentos institucionais para reuniões, aeroporto, visitas técnicas, execução de suas atividades institucionais, etc. Isso proporcionará maior agilidade e eficiência na realização destas atividades. Os veículos são ferramentas essenciais para o suporte das atividades administrativas bem como as de ensino, pesquisa e extensão da referida unidade, permitindo que docentes, discentes e colaboradores possam realizar suas atividades de forma adequada e eficaz, ampliando o alcance e impacto das iniciativas administrativas e acadêmicas. A aquisição do veículo atualizados também contribuirá para a modernização da infraestrutura da unidade e do IFNMG como um todo, garantindo que os meios de transportes estejam em conformidade com os padrões atuais de tecnologia, segurança e desempenho. Em suma, os resultados pretendidos para essa aquisição são o fortalecimento das atividades administrativas acadêmicas e institucionais em geral, a promoção da colaboração entre os demais Campi como também entre orgãos das esferas públicas, bem como a otimização dos recursos financeiros e a melhoria da infraestrutura do IFNMG.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. ADEQUAÇÕES NO AMBIENTE DA INSTITUIÇÃO

13.1.1. Não são necessárias adequações no ambiente da órgão/unidade contratante para que o contrato surta os efeitos esperados.

13.2. QUANTO À CAPACITAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

13.2.1. Os gestores e fiscais que serão designados para acompanhar a execução contratual são:

Encargo	Nome	Já recebeu capacitação na área?
Para contratações que não exigem uma equipe de fiscalização[1]		
Fiscal do contrato	Fernando Mendes Barbosa	Sim
Fiscal substituto do contrato	Carlos Henrique Batista	Sim

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1.1. Os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação são os seguintes:

(x) emissão de poluentes

14.1.1.1. Para o adequado tratamento do impacto ambiental, serão adotadas as seguintes medidas:

a) Exigência de cumprimento de critérios de sustentabilidade ambiental

b) Manutenção adequada dos veículos

14.2. LOGÍSTICA REVERSA (IN 58/2022, art. 9º, inciso XII)

14.2.1. Não há procedimentos de logística reversa viáveis para esta contratação específica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no levantamento de dados, nos diagnósticos de necessidades e na análise de mercado realizados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, esta Equipe de Planejamento da Contratação conclui que a **aquisição de veículos automotores** é a solução que melhor atende ao interesse público e às metas institucionais do IFNMG-Campus Januária

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FERNANDO MENDES BARBOSA

Requistante

Assinou eletronicamente em 22/10/2026 às 11:27:56.